

ID: C0D66E0C0FC04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 04.01.2023.28 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e a(s) Sr(a). MARIA KATIA GOMES FERREIRA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI);

CONTRATADO: MARIA KATIA GOMES FERREIRA;

CPF DO CONTRATADO: 050.183.533-41.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 30 de abril de 2023, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais);

LICITAÇÃO: Contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023.



JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 0906B71F218C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Termo aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 04.01.2023.28 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e a(s) Sr(a). MARIA KATIA GOMES FERREIRA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI);

CONTRATADO: MARIA KATIA GOMES FERREIRA;

CPF DO CONTRATADO: 050.183.533-41.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 31 de dezembro de 2023, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, fundamentando na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais);

LICITAÇÃO: Contratação por excepcional interesse público, conforme o disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso IX.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.



JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: B8171656F0874



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 31.01.2023.01 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e a empresa MAVASCON CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI);

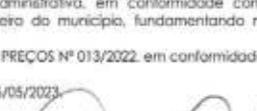
CONTRATADO: MAVASCON CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 17.390.566/0001-70.

OBJETO: Aumentar o valor original do contrato em R\$ 102.342,55 (cento e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, em conformidade com o parecer técnico do engenheiro do engenheiro do município, fundamentando na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, em conformidade com a Lei 8666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.



JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ID: BCAFDD935D4A4

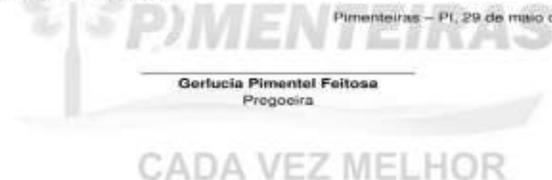
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

OBJETO: Aquisição de placas em chapa galvanizada de sinalização, banner e adesivos em lona, placas informativas, faixas em tecido, placas de logradouros públicos e letras manuscritas feitas sob encomenda para atender as futuras e eventuais necessidades da administração municipal de Pimenteiras-PI. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.portalpi.gov.br, até o dia 12/05/2023 às 08h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e Portal da Transparência do Município de Pimenteiras - PI, link: <http://transparencia.pimenteiras.pi.gov.br>. Pimenteiras - PI, prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br.

Pimenteiras - PI, 29 de maio de 2023



Gerlúcia Pimentel Feitosa
Progoeira

CADA VEZ MELHOR

Rua João Dantas, 210, Centro, CEP: 64320-000, Pimenteiras - Piauí.
prefeitura@pimenteiras.pi.gov.br

ID: 0D4EFF57A4C64



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA - GAB Nº 097/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

CONSIDERANDO o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIR DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração de suposto atos de infração (acúmulo ilegal de cargos) da servidora VÂNIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 903.186.173-15, matrícula funcional nº 64167-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira SAMU.

Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2003, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.

Praça Cônego Herculano, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar ciência do referido processo administrativo, bem como para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, art. 149, § 1º da Lei 087/2003.

Art. 4º Ficam convalidados os atos processuais realizados nos autos dos processos administrativos em andamento até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, 22 de maio de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal
Altos-PI

Praça Cônego Honorio, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Em homenagem ao princípio da ampla defesa e contraditório, deverá a comissão de processo administrativo disciplinar notificar e intimar a servidora para tomar ciência do referido processo administrativo, bem como para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, art. 149, § 1º da Lei 087/2003.

Art. 4º Ficam convalidados os atos processuais realizados nos autos dos processos administrativos em andamento até a presente data.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, 22 de maio de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal
Altos-PI

Praça Cônego Honorio, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ID: 516D103453164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA –GAB Nº 096/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município de Altos-PI.

CONSIDERANDO o teor do artigo 136 e seguintes da Lei 083/2003, do estatuto do servidor público de Altos-PI.

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 37, da Lei nº 87/2003 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do Município de Altos-PI, será composta por 03 (três) servidores estáveis sendo um indicado pelo Sindicato.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores: FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (Procurador do Município), matrícula funcional nº 11.903-2; EVA SAMPAIO XAVIER (Agente Administrativo), matrícula funcional nº 11.393-1 e pelo Sindicato ADELMIRO DO NASCIMENTO SOUSA (Aux. De Serviços), matrícula funcional 10705-1, sob a presidência do primeiro, para apuração do suposto ato de infração (acúmulo ilegal de cargo) da servidora ALDEANE MOREIRA COSTA MOURA, portadora do CPF nº 664.592.653-72, matrícula funcional nº 60958-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira.

Art. 2º A Comissão terá 60 (sessenta) dias para finalizar seus trabalhos, conforme art. 140 da Lei 87/2003, devendo ao final deste interstício, apresentar relatório circunstanciado.

Praça Cônego Honorio, 30 – Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ID: C45E7146582D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ

CNPJ: 06.636.807/0001-00
E-mail: Itara Rua Barbosa, 218, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email: pratapref@pi.gov.br

PORTARIA Nº 063/2023

"Constitui comissão especial para promover a realização dos inventários físicos patrimoniais dos materiais em almoxarifado em em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo imobilizado."

O Prefeito municipal Sr. ACELINO MENDES DE MOURA no uso de suas atribuições e considerando o atendimento aos procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e nos prazos previstos no cronograma de ações exigidos pela portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estoques, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Mobilizados.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores: ALQUERES JOSÉ DE BRITO que presidirá, BASÍLIO PINTO VILELA FILHO E RODRIGO LOPES FEITOSA.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELEÇER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 21/08/2023 para a entrega dos relatórios e conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta. Registre-se. Publique-se. Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí-PI, 22 de maio de 2023.

ACELINO MENDES DE MOURA
MOURA:160466
228-90
12.1879-8100
ACELINO MENDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL